

DADOS DO DOCUMENTO

TÍTULO: Joaquim Alves de Jesus

DATA DE PRODUÇÃO: Não Consta

ORIGEM DO DOCUMENTO: Cenimar

GRAU DE SIGILO: Secreto

NÚMERO DE PÁGINAS: 6

DESCRIÇÃO:

Ficha do agente infiltrado Joaquim Alves de Jesus.

8

MINISTÉRIO DA MARINHA

MIM - 15

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

Nome JOAQUIM ALVES DE JESUS
Nacionalidade _____ Naturalidade _____
Pai _____
Mãe _____
Nascido em ____/____/____ Vulgo JOÃO GENTIL
Estado civil _____ Identidade DN. 41
Profissão _____ Instrução _____
Estatura _____ Compleição e peso _____
Residência _____ Bairro _____

SINAIS CROMÁTICOS

Côr _____ Bigode _____
Olhos _____ Barba _____
Cabelos _____ Costeletas _____

CARACTERES MORFOLÓGICOS

LIGADO AO TEMA SINGULAR

Foto tirada em ____/____/____

FÓRMULA DACTILOSCÓPICA

SÉRIE	SEÇÃO
_____	_____

Identificador

Assinatura do identificado

Local para a Individual Dactiloscópica
(MIM 16)

22

MINISTÉRIO DA MARINHA

MIM-00

SECRETINHO - PASTA 667

ÓRGÃO

Registro-geral
Nome JOAQUIM ALVES DE JESUS Sobrenome JESUS
Idade 42 anos Vulgo JOÃO II
Nacionalidade BRAS. Nascido em 22 / 1 / 1928
Estado civil CASADO Naturalidade M. GEMIS
Instrução
Filiação Pai
Mãe
Profissão BARBEIRO Residência RUA CARIMÃO NACHADO-61 - JACAREÍ
Notas cromáticas { Cór Cabelos Estatura
Barba Bigode Olhos
Prêso em / / Identificado em / /

Sinais particulares

Fotografia tirada em



Assinatura do i

Observações

Contato CC. HELENO
E remunerado. F2N e grupos
radicais. Contato CC. L. BANES
ALN, VPR.

CONTATO ATUAL: CC. ALFREDO
NOME ATUAL

GEMIL

Individual dactiloscópica { Série
Seção

Identificador

35334

BRASIL

13n

13.7.70

MUNICÍPIO DO DISTRITO

JOAQUIM ALVES DE JESUS

2-1-1988

ESTADO DE MINAS GERAIS

CADADO

DADO DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

FRANCISCO ALVES DE JESUS E IRMÃS AVENDANO

CITACAO

PARTEIRO

BUA CAPITÃO MACHADO 61 JACAR.

PROFESSOR

RECEBIDA

VOTA NA 17ª SECCAO

EM 20.5.58

ASSINATURA DO ELEITOR

JOSE TEODORO

V. E. E. - TITULO (2ª PARTE) - M. 8

V JOAQUIM ALVES DE JESUS

NOME

Filiação: FRANCISCO ALVES SEGUNDO

INES AVENDANHO

Data do Nascimento 22 / 1 / 1928 Natural de: MINAS GERRES

Estado Civil CASADO Profissão BARBEIRO

Endereço: RUA CRIPITAO MACHADO nº 61 JACARE

Data do endereço no TRE / 20 / 5 / 1958. no / / /

Local onde nasceu

Carteira de Identidade nº de Tirada em / /

Título de Eleitor nº 35.334 da 13ª Zona, vota na 17ª seção

Tirado em 20 / 5 / 1958

Proprietário do carro Placa

Data das Obtenções 23 / 2 / 1970

Locais dos dados obtidos TRE/GB

OBS: Agente - nome utilizado - João 2º

Fones : 334.6427 e 334.6033

do salário mínimo vigente, neste Estado, reajustável sempre na mesma proporção, de modo a que mantenha o aluguel a correspondência de valor percentual acima indicado, e entrando em vigor tais reajustamentos na mesma data de vigência do Decreto que determinar os novos níveis salariais, vencendo-se no último dia de cada mês, e devendo ser pago, o mais tardar, até o dia 5 (CINCO) de cada mês subsequente ao vencido, na residência do _____ ou de procurador indicado nesta cidade.

4.ª Dos Tributos e Encargos:

Além do aluguel, pagará O LOCATÁRIO nas épocas próprias, todos os impostos, taxas, despesas de condomínio, administração ou conservação do imóvel, mesmo as extraordinárias, e demais encargos e tributos, Federais ou Estaduais, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado ou sobre a própria locação, respondendo, ainda, pelo prêmio de seguro contra fogo, a ser feito em Companhia Seguradora da escolha de O LOCADOR pelo valor mínimo de Cr\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL CRÉDITOS) :--:--:--: ou em outros valores superiores a serem arbitrados pela referida Seguradora, através de vistorias anuais.

5.ª Cessão e Sub Locação:

Fica expressamente vedada a cessão do presente contrato, bem como a sub locação ou comodato, no todo ou em parte, ainda que temporário, do imóvel locado, sem o consentimento prévio e por escrito de O LOCADOR.

6.ª Usos e Fins da Locação:

O imóvel ora locado destina-se, única e exclusivamente, a uso residencial não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a mudança de tal destinação, e não podendo, igualmente, serem utilizados os corredores e partes externas do prédio, salvo com o consentimento prévio e por escrito de O LOCADOR.

7.ª Da Manutenção e Entrega do Imóvel:

O LOCATÁRIO se obriga(m), à sua custa, a conservar o imóvel locado e a manter em perfeito estado de asseio e funcionamento todas as suas dependências, instalações e aparelhos, fazendo todos os reparos, consertos, pinturas, obras e substituições necessárias, mesmo as decorrentes do uso e do tempo; obrigando-se, ainda, finda ou rescindida a locação, a devolver o imóvel locado em perfeitas condições de imediata ocupação e utilização, como o recebe, sem qualquer despesa para O LOCADOR.

8.ª Das Modificações e Alterações do Imóvel:

O LOCATÁRIO não poderá(ão) fazer obras, modificações ou instalações, sejam de que natureza for, sem prévio consentimento por escrito de O LOCADOR e aprovação das autoridades competentes, porém, uma vez feitas, ficarão incorporadas ao imóvel, razão porque não poderá(ão) O LOCATÁRIO levá-las nem exigir qualquer indenização ou alegar direito de retenção por tais benfeitorias, obrigando-se ainda a tudo repor nas condições anteriores, caso assim exija O LOCADOR.

9.ª Da Rescisão do Contrato:

O presente contrato fica rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) Desapropriação pelo poder público, incêndio total, ou qualquer fato de força maior que impeça o uso regular do imóvel locado, sem direito AO LOCATÁRIO exigir qualquer indenização;
- b) Se as partes contratantes deixarem de cumprir, fielmente, as obrigações contratuais ou legais, ficando certo de que, no caso de rescisão litigiosa, haverá uma multa correspondente a 3 (TRÊS) meses do aluguel então em vigor, acrescida das custas e honorários de advogado, a serem pagos pela parte inadimplente e cobráveis em ação executiva, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis e da exigência de cumprimento integral de todas as obrigações aqui exaradas.

10.ª Incêndio parcial:

Em caso de incêndio parcial, de modo a não impedir o uso regular do imóvel locado, o presente contrato não sofrerá qualquer interrupção, continuando O LOCATÁRIO a pagar os aluguéis, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos consignados no presente.

11.ª O(s) Locatário(s):

Se obrigam a respeitar e cumprir o Regulamento Interno do prédio, que faz parte integrante e complementar do presente contrato.

12.ª Fiança:

Presente a este ato, o(a) sr.(a) VIDE CLÁUSULA 14.ª
residente a _____, endereço comercial à _____, em _____, nesta Cidade, assistido por _____ esposa(o) _____

declara que se obriga solidariamente com o(s) Locatário(s), seus herdeiros e sucessores, como fiador e principal pagador, responsável pelo(s) Locatário(s) neste contrato não apenas até o término do prazo, mas até final restituição das chaves do imóvel ao(s) Locatário(s). No caso de morte, insolvência ou mudança do fiador para outro Estado ou País, fica o LOCADOR obrigado a apresentar outro, que seja igualmente idôneo, a critério d

13.ª Competência do Fôro:

Os contratantes elegem, desde já o fôro desta Cidade, para dirimir as questões que acaso venham a ser suscitadas, sobre o presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

14.ª CLÁUSULA DE DEPOSITO:

PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DA PRESENTE LOCAÇÃO, O / LOCATARIO DEPOSITA EM MÃOS DO LOCADOR A QUANTIA DE CR\$ 2,110,00 (DUE MIL E CENTO E DEZ CRUZEIROS) CORRESPONDENTES A 3 (TRÊS) MESES DE ALUGUEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 62 DA LEI 4494 DE 25 DE NOVIEMBRO DE 1964 E SEUS §§, A QUAL SERÁ DEVOLVIDA QUANDO DA ENTREGA / DAS CHAVES E DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO DESDE QUE O LOCATARIO DE CUMPRIMENTO FIEL E INTEGRAL A TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

E por estarem todos de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que também o assinam, para que produza os seus devidos efeitos, responsabilizando-se por si, herdeiros e sucessores a fazerem-no sempre bom e valioso em qualquer época.

Rio de Janeiro - GB, 28 DE DEZEMBRO DE 1970

Locadores: _____

Locatários: Joaquim Alencar de Jesus

Fiador: _____

Testemunhas: Ubaldo Cabral de Lencastre
Frederica dos Santos Pacheco